PARECER Nº 1663/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/2015

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Juliana Cardoso, que "obriga o Executivo Municipal a disponibilizar aos membros do Conselho Participativo Municipal, criado pela Lei n° 15.764 de 27 de maio de 2.013, treinamento e acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF e dá outras providências."

Segundo o texto apresentado, fica o Executivo obrigado a disponibilizar aos Conselhos Participativos Municipais, no âmbito das Subprefeituras da Cidade, acesso a computadores capazes de operar o Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) e, também, a todos os módulos e relatórios do referido sistema. Este acesso se dará na Subprefeitura em que o referido Conselho funcione. O projeto prevê também que, além do acesso irrestrito ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, o Executivo também deverá oferecer, anualmente, para todos os Conselhos Participativos Municipais, em data e horários amplamente divulgados, pelo menos 02 (duas) vagas em curso de capacitação no referido sistema, para que os Conselheiros eleitos possam monitorar no âmbito de seu território a execução orçamentária, a evolução dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos, a execução do Plano de Metas e outras ferramentas de controle social com base territorial.

A nobre proponente, na justificativa apresentado, destaca que levando em conta que "o pleno acompanhamento da execução orçamentária requer conhecimentos técnicos mínimos, e que tal atribuição já pertence aos Conselhos Participativos Municipais, é fundamental que o poder público forneça os meios necessários para a plena consecução do referido objetivo [...]".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor ao Substitutivo a seguir, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI 408/2016

Prevê a disponibilização aos membros dos conselhos participativos municipais de nível de acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF e de curso de capacitação para a sua utilização.

Art. 1° O Executivo disponibilizará aos membros dos Conselhos Participativos Municipais constantes da Lei n° 15.764 de 27 de maio de 2013, no âmbito das Subprefeituras, nível de acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, compatível com suas atribuições.

Parágrafo único. O acesso de que trata o caput deste artigo dar-se-á na Subprefeitura em que o respectivo Conselho funcione.

Art. 2° Além do acesso previsto no artigo 1° desta lei, o Executivo oferecerá anualmente, para cada Conselho Participativo, em datas e horários amplamente divulgados, até 2 (duas) vagas em curso de capacitação para utilização do SOF, visando instruir os Conselheiros para o monitoramento, no âmbito de seu território, da execução orçamentária, da evolução dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Públicos, da execução do Plano de Metas e outras ferramentas de controle social com base territorial.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 235

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.